



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.137/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990

Dispõe sobre o Reajuste de Tarifas para o Consumo de Água e Esgoto, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 781/84 de 03 de Setembro de 1.984.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam reajustadas as tarifas de consumo de água e utilização da rede de esgotos, para uso residencial, comercial e industrial, em conformidade com a tabela abaixo:

ÁGUA RESIDENCIAL

Até 10 m3 .....	NCz\$ 2,50 o m3
De 11 m3 à 20 m3 .....	NCz\$ 4,00 o m3
De 21 m3 à 30 m3 .....	NCz\$ 6,50 o m3
De 31 m3 à 40 m3 .....	NCz\$ 13,00 o m3
De 41 m3 à 60 m3 .....	NCz\$ 18,00 o m3
Acima de 61 m3 .....	NCz\$ 23,00 o m3

ÁGUA COMERCIAL

Até 10 m3 .....	NCz\$ 7,00 o m3
De 11 m3 à 20 m3 .....	NCz\$ 10,00 o m3
De 21 m3 à 30 m3 .....	NCz\$ 15,00 o m3
De 31 m3 à 40 m3 .....	NCz\$ 20,00 o m3
De 41 m3 à 60 m3 .....	NCz\$ 26,00 o m3
Acima de 61 m3 .....	NCz\$ 31,00 o m3

Segue Fls. 02 .....





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.137/90 DE 01 DE MARÇO DE 1.990

## ÁGUA INDUSTRIAL

Até 10 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 13,00 o m <sup>3</sup>
De 11 m <sup>3</sup> à 20 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 19,00 o m <sup>3</sup>
De 21 m <sup>3</sup> à 30 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 25,00 o m <sup>3</sup>
De 31 m <sup>3</sup> à 40 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 31,00 o m <sup>3</sup>
De 41 m <sup>3</sup> à 60 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 37,00 o m <sup>3</sup>
Acima de 61 m <sup>3</sup> .....	NCz\$ 43,00 o m <sup>3</sup>


Artigo 2º:- Em imóveis residenciais 1 MVR, comerciais 2 MVR e industriais com ligações de água e esgoto em desuso, cobrar-se-ão as taxas fixas de 5 MVR respectivamente.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

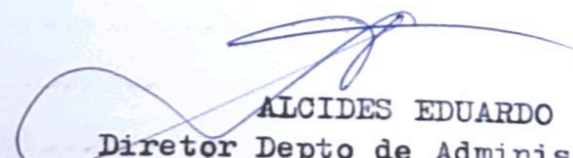
Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Março de 1.990.

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 01 de Março de 1.990.

  
ALCIDES EDUARDO  
Diretor Depto de Administração